



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Fundado em Dezembro de 2000

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprígio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

### DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 3411-5716  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12h00 as 18h00  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 002 – DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 010/2015 de 12 de Janeiro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 066/2015 de 12 de Janeiro de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº MARCELO GALVÃO DOS SANTOS portador do RG nº 1523497-5-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 012.496.071-59**, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 500 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº CELSO FRANÇA, portador do RG nº 13227050-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 957.801.141-53.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 12 de Janeiro de 2015.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**125 ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO**

2013/2015 - CMAS.

Local: Auditório Palácio da Cidadania Prefeitura Municipal/Rondonópolis Data: 29 de maio de 2013.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada a Rua Duque de Caxias, 526 Vila Aurora instalou-se a Assembleia Ordinária de Posse dos novos conselheiros eleitos e conselheiros governamentais - gestão 2013/2015 pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social — e Representante Titular do Centro de Reabilitação Louis Braille, Chirlei Daiane da Silva. Estiveram presentes o Procurador geral do Município, senhor Fabricio e algumas entidades. A Presidente do CMAS, desejando boas vindas a todos, pede desculpas pelo atraso, atraso este devido estarmos aguardando o senhor prefeito municipal pois é o mesmo que dará posse aos novos conselheiros eleitos, declara aberta a assembleia ordinária para ato de posse dos conselheiros do CMAS e em seguida termos a eleição para a Diretoria do CMAS-gestão 2013/2015, que também será empossada hoje. Paula de Ávila, desejando que todos e todas sejam bem vindas a esta cerimonia de posse dos novos conselheiros do CMAS, e seguindo as diretrizes do Regimento Interno do CMAS, bem como as orientações do CEAS E CNAS foi realizado em 18 de abril de 2013, eleição para conselheiro/as do CMAS, e para iniciar nossos trabalhos, faremos a composição da mesa convidando: a senhora Chirlei Daiane da Silva, Presidente do CMAS, O Prefeito Municipal, senhor Percival dos Santos Muniz, representado pelo



excelentíssimo Procurador geral do Município ,senhor Fabricio, a senhora Claudia Virgílio-Secretária de Assistência social e Ana Cana Luz Leal Borges Muniz-Secretária de educação e conselheira titular. O Conselho municipal de Assistência social-CMAS foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993), como órgão municipal de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública municipal responsável pela coordenação da Política municipal de Assistência social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito municipal, tem mandato de 2 anos, permitida uma única recondução por igual período. O CMAS é composto por 18 membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração pública municipal, de acordo com os critérios seguintes: I- 9 (nove) representantes governamentais, II- 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhido em foro próprio e específico. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 anos, permitida uma única recondução por igual período, e conta também com uma secretaria executiva. Neste momento convidamos nominalmente todos e todas o/as conselheiros eleitos pela sociedade civil (não governamental) e indicados pelo governo (governamental) para a gestão 2013/2015 para se colocarem sentados, sendo os titulares do lado direito e suplentes do lado esquerdo junto a mesa de autoridades :

01 — REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: ROSANE NOVAES GARSKE-CPF: 849.900.231-53; Suplente: MAISA BIANCA RODRIGUES. CPF:049.722.746-03; 02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER -Titular: ALDEMIRO ALVARO E SILVA - CPF:152.174.501-03; 03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Titular: CARLOS NOVAES DE RESENDE -CPF: 482.404.271-20; Suplente: JULIANE MONTANHA MEINBERG- CPF: 786.917.611-72; 04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Titular: ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ - CPF:559.404.041-20; Suplente: AURENY GOMES COELHO FIGUEIREDO - CPF:569.462.361-49; 05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -Titular: JOSUÉ MURTA BRANDÃO-CPF:109.768.921-20; Suplente: MARISA FERNANDA AMARAL DE CAMPOS -CPF:779.773.671-91. 06 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- Titular: VERA SILVIA PERES DA SILVA- CPF: 078.383.791-72; Suplente: DENISE MARTELE KRUGER DE PAULA MACHADO - CPF: 733.777.080-49; 07 -

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL - Titular: CLEYDE MAIR BORGES CPF: 522.603.991-34; Suplente: CLAUDIA BERNARDES VILELA- CPF: 345.643.901-63; 08 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Titular: MARCIA CRISTINA ARAÚJO NOGUEIRA DA SILVA - CPF: 468.847.691-49; Suplente: ANA MÔNICA RODRIGUES MARQUES - CPF: 810.885.741-49; REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01- Titular: CÁRITAS DIOCESSANA DE RONDONÓPOLIS - Pe. LOTHAR BAUCHSAWITZ- CPF: 005.401.021-72; Suplente: FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI - MARIA LUIZA SOARES DA SILVA-CPF: 006.581.671-46; 02 — Titular: CASA ESPERANÇA — ABADIA ROSA MIRANDA -CPF: 384.705.271-34; Suplente: ASSOCIAÇÃO KOBLENZ DO BRASIL “KOBRA” - VERA LÚCIA ALVES MARQUES - CPF: 353.392.171-91; 03 — Titular: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RONDONÓPOLIS - ARDV - VANDERELEI SILES ALVES-CPF: 408.317.097-34; Suplente: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ - DONOTILIA DE CASTRO FARIAS - CPF: 396.286.121-15; REPRESENTATES DOS TRABALHADORES LIGADOS A ARFA DE ASSISTENCIA SOCIAL :01 - Titular: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/NUCLEO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL EM RONDONÓPOLIS - NTJCRESS - EDNEIA BERNARDINO DE SOUZA PRJORI - CPF: 746.397.499-53; Suplente: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/NUCLEO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL EM RONDONÓPOLIS - NUCRESS - KELLY SOUZA DO CARMO CAMPANELLI-CPF: 002.869.291-80; 02 - Titular: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIAICPR - LOURIVAL GOLFE- CPF: 216.754.708-04; Suplente: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/CPR - ELIENE URSULINA DOS SANTOS-CPF: 550.125.901-04; 03 - Titular: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHA DA LUZ-APOENIA DE CASTRO FARIAS - CPF: 025.011.451-86; REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS: 01 — Titular: MOVIMENTNO NEGRO DE RONDONÓPOLIS - MNR - FRANCYSLENE PEREIRA NEVES-CPF: 024.575.611-67; 02 - Titular: ASSOCIAÇÃO KOBLENZ DO BRASIL “KOBRA” - BRUNO DO PRADO ALEXANDRE- CPF: 032.542.771-20; 03 — Titular: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RONDONÓPOLIS - ARDV - ANA LUIZA DE OLIVEIRA-CPF: 325.652.671-34; convidamos o Procurador do município para fazer uso da palavra e em seguida, empossar o/as conselheiros conjuntamente. O Excelentíssimo senhor Fabricio relata em sua fala que as entidades desempenha uma função que deveria ser executada pelo órgão público, parabeniza a todos os conselheiros e deseja êxito na sua função de conselheiro, em seguida declara empossado conselheiros e conselheiras do CMAS para Gestão 2013/2015. Após esse ato de posse dar-se-á início a eleição para a mesa Diretora do CMAS



biênio 2013/2015 composta pela chapa única sendo candidata a Presidente a Sra. Abadia Rosa Miranda e Vice-presidente a Sra. Edneia Bernardino Priori de Souza. \*De acordo com o Regimento Interno a eleição para Diretoria do CMAS 20 13/2015 será realizada com a presença da maioria simples dos Conselheiros Titulares e o voto será pelo processo de escrutínio secreto, conforme cédula entregue neste momento pela Secretária Executiva deste CMAS, Sra. Lucimara Silva. Aguardar 02 minutos para cada conselheiro titular votar. Foram chamados individualmente os conselheiros titulares para depositar na urna o seu voto. E continuando, convidamos espontaneamente, duas pessoas da plenária se prontifique para ajudar a Secretária Executiva na contagem dos votos. A chapa única composta pelas candidatas — Conselheira Abadia Rosa Miranda, e conselheira — Edneia Bernardino Priori de Souza teve 13 votos, sendo 12 SIM e um NÃO. Eleita a nova Diretoria passa-se a palavra para a Sra. Chirlei Daiane da Silva, que neste ato encerra o mandato de Presidente do CMAS nos biênios de 2011/2013. Após sua fala, passa-se a palavra para a nova Presidente do CMAS - Abadia Rosa Miranda, QUE AGRADECENDO PELA CONFIANÇA NOVAMENTE DEPOSITADA EM SUA PESSOA convida a todos conselheiros/as para continuarmos desenvolvendo um trabalho sério a frente do CMAS. Em seguida, passa a palavra para a secretária do CMAS, Sra. Lucimara que em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em nome de todos os conselheiros da gestão 2011/2013, e pelo brilhante trabalho desenvolvido durante a gestão da Presidente Chirlei Daiane, gostaria de entregar estas simples flores como reconhecimento de seu trabalho. Justificamos que só tiveram 13 votos, devido ao não comparecimento de 3(três) conselheiros, sendo: Carlos Naves, da secretaria de saúde, Ana Mônica, da secretaria de trânsito, Vanderlei Sues, da ARDV, e dois conselheiros que participaram do ato de posse mas que devido a compromissos assumidos anteriormente no momento da eleição para Diretoria tiveram que se ausentar, sendo os membros Bruno do Prado Alexandre e Josué Murta Brandão. As 17h30minm. Declaramos encerrada a reunião de posse e eleição da nova diretoria do CMAS biênio 2013/2015, e passo a palavra para a Gestora de Assistência Social, Sra. Claudia Virgílio. Claudia Virgílio solicita da plenária aprovação para apresentar o Termo de Aceite 2013.- do Programa nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho — ACESSUAS/TRABALHO. A solicitação foi aprovada. Este programa foi implantado em 2012 e já se encontra em execução pelo Departamento de Políticas do Trabalho, articulando ações do Pronatec, Qualifica Mato Grosso e Balcão de Emprego Municipal. O programa busca a autonomia das famílias usuárias da política de Assistência social, por meio do incentivo e da

mobilização à integração ao mundo do trabalho. E para continuarmos com este trabalho o município deverá efetuar o preenchimento do aceite até o dia 31/05/2013, às 23h59minm e o gestor deverá deliberar com o CMAS sobre o aceite do Programa e informar no referido aplicativo o número da resolução, da ata e data da reunião. Após explanar sobre o Programa Nacional de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho, o mesmo foi aceito por unanimidade pelos novos conselheiros empossados. Foi entregue para todos ofício convidando os conselheiros para participarem da miniconferência Municipal de assistência social exclusivamente para o CMAS no dia 04/06/20 13 as 15h00min neste mesmo local. Declaramos encerrada a reunião. Eu, Lucimara silva secretária em exercício redigi esta ata que será assinada por todos os conselheiros e diretoria empossados.

Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2013.

Abadia Rosa Miranda  
Presidente/CMAS

Lucimara Silva  
Secretária Executiva CMAS

ROSANE NOVAES GARSKE  
MAISA BIANCA RODRIGUES  
JULIANE MONTANHA MEINBERG  
ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ

### **Termo de Aceite- Acessuas 2013** Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

SNAS

### **Termo de Aceite 2013 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho — ACESSUAS / TRABALHO.**

Atenção Sr(a). Gestor(a), o “Termo de Aceite” poderá ser preenchido pelo município até o dia 31/05/2013, às 23:59. O município ou DF poderá acessar este termo e alterar quaisquer informações salvas até a data de encerramento do período de preenchimento.

Ressaltamos que, antes de efetuar o preenchimento do aceite, o gestor deverá deliberar com o CMAS ou CAS/DF sobre o aceite do Programa e informar no referido aplicativo o número da resolução, número da ata e data da reunião.



Este Programa busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho. Possui, ainda, estreita articulação com o Plano Brasil Sem Miséria, com a promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio de mobilização de usuários; monitoramento da execução das ações do Programa e articulação com diferentes parceiros e políticas públicas.

#### SNAS

‘**TERMO DE ACEITE** - Responsabilidades de gestão e compromissos para a oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, que passará a ser cofinanciado pelo MDS no período de 2012 a 2014. Termo que firma a Secretaria de Estado de Assistência Social e a Secretaria de Assistência Social do Distrito Federal, representada pelo (a) Secretário(a) de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento e da pactuação de metas para 2013 do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso formaliza as responsabilidades gerais de gestão e as responsabilidades específicas, que assume o(a) secretário(a) de assistência social, ao aceitar o cofinanciamento federal para oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO

Firmo as seguintes responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, para oferta de do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria:

- Submeter o Termo de Aceite e proposta de Aceite do município e do Distrito Federal, antes da realização do aceite de cofinanciamento do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, à deliberação do Conselho de Assistência Social, e fazer constar a aprovação em Resolução. E realizar o aceite formal do cofinanciamento federal, bem como a relativa pactuação de metas de mobilização por meio deste “Termo de Aceite”, até a data divulgada pelo MDS.

- Havendo aprovação do aceite do cofinanciamento pelo Conselho de Assistência Social, cabe ao gestor municipal ou do DF, preencher o sistema eletrônico indicando a data da reunião deliberativa, o número da ata e o número da Resolução. O aceite realizado pelo gestor municipal ou do Distrito Federal e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social passará a integrar o Plano de Ação.

- Assegurar em sua estrutura setor e equipe técnica responsável pela coordenação das ações previstas para execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

- Assegurar a execução das ações do Programa BPC Trabalho instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MTE/SDH-PR n2 de 02 de agosto de 2012, visando promover a participação das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada — BPC no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

- Manter em arquivo, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação do Serviço, bem como a memória dos trabalhos desenvolvidos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.

- Comprometo-me a:

- Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, componentes dos sistemas de informação e monitoramento, a ser disponibilizado, atualizando-os conforme regulação do MDS.

- Registrar as informações relativas às atividades realizadas, informando o cumprimento das metas e outras informações necessárias.

#### CLAUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO.

Firmo as seguintes responsabilidades na operacionalização do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho:

- Executar o programa de forma planejada e articulada por meio de ações com as diversas políticas públicas, cabendo à assistência social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 33/2011;



- Identificar os processos que devem ser utilizados na mobilização, no encaminhamento e no acompanhamento dos usuários, tais como: conhecimento do território; identificação do perfil do usuário; implantação das condições físicas e materiais necessários à execução do programa; domínio e total esclarecimento sobre as ofertas dos cursos e ações de inclusão produtiva;
- Promover a articulação das equipes técnicas do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho com as equipes dos Centros de Referência da Assistência Social —CRAS, para identificar os processos a serem utilizados na sensibilização e orientação das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, possibilitando a participação no Programa BPC Trabalho;
- Divulgar os cursos ofertados pelo PRONATEC, realizar encaminhamento dos usuários às unidades ofertantes e aos demais serviços de intermediação de mão de obra e de inclusão produtiva;
- Acompanhar e garantir, quando necessários, o apoio socioassistencial aos usuários participantes dos cursos PRONATEC, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria;
- Utilizar as logomarcas do Governo Federal e o nome do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho nos materiais de trabalho e de divulgação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTADO**

Comprometo-me a recepcionar equipes do Estado em visitas técnicas de acompanhamento in loco e prestar as informações que se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estar assim de acordo com suas disposições, firmo o presente documento, assinalando o quesito “Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima”, deste Termo de Aceite.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMS/2014 - DE 29  
DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre orientações e procedimentos para concessão da licença sanitária da Vigilância Sanitária e dá outras providências.**

**MARILDES FERREIRA DO RÊGO**, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, em especial aos preceitos dos artigos 31, 70, 74 e 196 ao 200;

**CONSIDERANDO** as atribuições e fundamentos dos artigos 30, incisos VII, XVIII e XXVI, e artigo 53, inciso III, previstos na Lei Complementar Municipal 31/2015;

**CONSIDERANDO** os princípios e fundamentos contidos no Código Tributário Municipal- Lei Complementar Municipal 113/2012;

**CONSIDERANDO** que presente Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre orientações e procedimentos relativos às atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, com o propósito de padronizar as condutas relacionadas à emissão de licença sanitária e autuação por irregularidades constatadas em estabelecimentos, realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com o pagamento da taxa de Licença Sanitária prevista no Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 113, de 09/02/2012, e apresentação da documentação exigida para cada ramo de atividade, o contribuinte poderá obter a Licença Sanitária Prévia, com validade de 90 (noventa) dias, condicionada a não existência de processos ou débitos junto à Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** - Após vistoria nos serviços e instalações, com a liberação pela autoridade sanitária competente, a Licença Prévia será substituída pela definitiva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2014.

**MARILDES FERREIRA DO REGO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Em  
Branco**